



11º Encontro Internacional de Política Social 18º Encontro Nacional de Política Social

Tema: Entre o capital e a vida: questão social,
crise ambiental e resistências

Vitória, ES, Brasil, 18 a 20 de agosto de 2026

Eixo: Política Social: fundamentos histórico-teóricos, análise, avaliação e financiamento

Políticas e sistemas públicos de cuidado em países latino-americanos: aproximações iniciais

Liliane Moser¹

Gabriel Novack Hirano²

Samara Batista Dayoub³

Resumo: Este trabalho aborda pesquisa em desenvolvimento com o objetivo de analisar a organização de políticas e sistemas públicos integrados de cuidado em países latino-americanos com ênfase nos serviços de cuidado voltados às mulheres, às pessoas idosas e suas famílias, na busca de caracterizar o papel do Estado na provisão dos cuidados e na organização dessa provisão. O estudo pretende responder a seguinte questão: Como países latino-americanos – entre eles Argentina, Brasil, Chile, Colômbia e Uruguai – têm organizado seus regimes de bem estar social em termos de políticas, sistemas integrados e serviços públicos de cuidado? Neste trabalho apresenta-se alguns resultados da pesquisa documental realizada em legislações dos cinco países em tela evidenciando suas particularidades, normativas, avanços e retrocessos.

Palavras-chave: políticas públicas; sistemas nacionais de cuidado; serviços de cuidado; cuidado; organização social do cuidado.

Public care policies and services in Latin American countries: initial approaches.

Abstract: This work addresses ongoing research aimed at analyzing the organization of integrated public care policies and systems in Latin American countries, with an emphasis on care services for women, the elderly, and their families, seeking to characterize the role of the State in providing and organizing care. The study intends to answer the following question: How have Latin American countries – including Argentina, Brazil, Chile, Colombia, and Uruguay – organized their social welfare systems in terms of policies, integrated systems, and public care services? This work presents some results of documentary research conducted on the legislation of the five countries under study, highlighting their particularities, regulations, advancements and setbacks.

Keywords: public policies; national care systems; care services; care; social organization of care.

¹ Doutora em Serviço Social e professora do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – PPGSS da UFSC. Email: liliane.moser@ufsc.br

² Bacharel em Serviço Social, assistente social na Prefeitura Municipal de Piçarras/SC e mestrando no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – PPGSS da UFSC. Email: gabriel.hirano.n@gmail.com

³ Estudante de graduação em Serviço Social na UFSC e bolsista PIBIC/CNPq. Email: samarab.dayoub@gmail.com

1. Introdução

Entende-se o cuidado como um bem público essencial para a vida em sociedade, um direito fundamental e uma necessidade em diversos momentos do ciclo de vida. Reconhecer o cuidado como um direito e como trabalho é inseri-lo na agenda pública do debate sobre a democracia e os direitos humanos.

No contexto desigual dos países latino-americanos persiste a responsabilização da família pela proteção social de seus membros e perdura a histórica percepção de que cabe às mulheres a responsabilidade de realizar o trabalho doméstico e de cuidado de familiares, sobretudo das crianças e pessoas idosas. A família e as mulheres têm sido requisitadas a assumir o cuidado de seus integrantes, mesmo sem possuir as condições objetivas e subjetivas para provê-lo, agravando-o devido à ausência de políticas públicas que sustentem essa proteção. Dados demográficos tem indicado mudanças nas famílias decorrentes, em parte, da diminuição nas taxas de natalidade e fecundidade e aumento da longevidade, que resultaram na diminuição do tamanho das famílias e em diferentes configurações familiares, as quais, em conjunto com o aumento do número de pessoas que precisam de cuidados, especialmente idosas, e a inserção crescente de mulheres no mercado de trabalho remunerado, revelaram o que muitos analistas têm chamado de uma “crise no cuidado” (Pautassi, 2016; Biroli, 2018; Teixeira, 2020).

Este trabalho tem como objetivo apresentar dados preliminares de pesquisa em desenvolvimento que busca analisar a organização de políticas e sistemas públicos integrados de cuidado em países latino-americanos com ênfase nos serviços de cuidado voltados às mulheres, às pessoas idosas e suas famílias, a fim de caracterizar o papel do Estado na provisão dos cuidados e na organização dessa provisão. Por hora, apresenta-se alguns resultados da pesquisa documental realizada em legislações de cinco países em evidenciando suas particularidades, normativas, avanços e retrocessos.

2. O cuidado como tema de pesquisa

O tema de fundo da pesquisa em desenvolvimento – os cuidados – está envolto em inúmeros desafios, justamente por se tratar de uma palavra que possui significados diversos. Tal tema só muito recentemente vem sendo incorporado e difundido no campo das políticas públicas no Brasil, já que coube historicamente às

famílias e, nelas, às mulheres, a principal responsabilidade pelo trabalho de cuidado, sendo atribuído ao Estado um papel subsidiário na provisão dos cuidados e na organização dessa provisão.

No contexto da pandemia de Covid-19, a importância do cuidado ficou ainda mais evidente. Segundo Fontoura (2023), tema presente e importante na vida cotidiana e que já vinha ganhando espaço no debate público além de publicações no campo acadêmico, com a pandemia, tornou-se um tema incontornável. Balizar o debate em torno dele, nos aponta a necessidade de conceituar o que se entende por cuidado, em um cenário em que existem múltiplas interpretações deste conceito. Trata-se de um termo polissêmico, ou seja, possui uma multiplicidade de significados, sendo utilizado para se referir a um conjunto variado de atividades da vida diária. São diversas também as formas pelas quais o cuidado pode ser prestado às pessoas, bem como, há uma diversidade de demandas de cuidado quando se consideram os diferentes públicos que dele necessitam, como crianças, pessoas idosas, pessoas com deficiência. Em um cenário atravessado por desigualdades sociais, econômicas e territoriais, no Brasil e nos demais países latino-americanos, as formas tanto de prover cuidados como de aceder aos cuidados são desiguais e heterogêneas. Entretanto, o cuidado - na perspectiva crítica, feminista e marxista - tem sido reconhecido como um trabalho essencial para a sustentabilidade da vida humana, da economia e da sociedade.

Segundo Pérez Orozco (2006), o cuidado é entendido como parte do trabalho reprodutivo realizado dentro do espaço familiar, os cuidados são indispensáveis para o desenvolvimento da vida cotidiano e do bem-estar. Pensados desde o lugar das pessoas em situação de dependência, os cuidados são uma necessidade multidimensional, que combina aspectos materiais e imateriais.

Concordamos com Batthyány (2020, p.12) ao afirmar que “o cuidado na América Latina e no mundo é um conceito em contínuo processo de construção teórica e há diversas questões que permanecem em torno de sua definição e delimitação”. Ao mesmo tempo e justamente por essa característica, isso o torna um campo fértil de pesquisa.

O debate sobre o cuidado, segundo Carloto (2020) surgiu como uma área específica de estudos e demandas feministas na América Latina. Estes estudos são originados de debates europeus em torno do trabalho doméstico não remunerado e o

trabalho produtivo e seus vínculos com o sistema econômico e, fornecem um importante aporte para as reflexões sobre as desigualdades de gênero, tendo como uma das categorias centrais a divisão sexual do trabalho (Navarro e Rico 2013, p. 30). No Brasil, o debate e a produção em torno do tema ganham importância e protagonismo em função das medidas neoliberais que vão marcar a conjuntura econômica e política a partir dos anos 1980. No contexto de forte familismo e maternalismo nas políticas protetivas, tem se delegado às mulheres a responsabilidade do cuidado dos membros da família que apresentam algum grau de dependência: crianças, pessoas idosas, enfermos crônicos e pessoas com deficiência.

Batthyány (2020) afirma que é possível traçar pelo menos quatro perspectivas analíticas no debate do cuidado na América Latina: 1) uma típica da economia feminista, focada na economia do cuidado, 2) uma segunda mais ligada à sociologia que coloca o debate sobre o bem-estar social e o cuidado como um componente do mesmo. 3) Um terceiro olhar ou abordagem que é próximo ao anterior e que coloca ênfase na compreensão do cuidado como um direito e 4) um quarto que o faz na perspectiva de uma ética do cuidado mais próxima de disciplinas como a antropologia e a psicologia social.

Nessa pesquisa nosso interesse centra-se sobretudo na perspectiva do cuidado como um componente do bem-estar, voltado à compreensão do lugar do cuidado nos regimes de bem-estar social em países do continente latino-americano. As análises nessa perspectiva partem de conhecimentos correlatos da sociologia e da análise de políticas públicas, além do diálogo com os estudos de gênero e sobre as mulheres.

No continente latino-americano, nos últimos anos, de acordo com Battyány (2020), tem se utilizado o conceito de organização social do cuidado e também de redes de cuidado. Para Esquivel (2012), o conceito permite uma análise aplicada aos países do Sul, já que em nossa região não existem políticas públicas ou regimes de cuidado consolidados, mas sim ações incipientes e desarticuladas, ou seja, não constituem uma oferta clara de dispositivos para seu fornecimento, como nos países europeus e na literatura daquela região. Somado a isso, as poucas ações existentes estão segmentadas no seu acesso e o papel do Estado com muita frequência, tem sido de reproduzidor das desigualdades de gênero.

Na ausência ou diante da insuficiência de políticas de cuidado universais na América Latina o que tem se consolidado são políticas de transferências de renda que reproduzem a divisão sexual do trabalho (Faur, 2014). Esta segmentação dificulta a identificação da existência de regimes de cuidados, mas o que se encontra na região é uma organização social de cuidados definida como uma “configuração dinâmica de serviços de cuidado fornecidos por diferentes instituições e a forma como as famílias e os seus membros se beneficiam delas” (Faur, 2014).

A organização social de cuidados é, portanto, a forma como as famílias, o Estado, o mercado e as organizações comunitárias se inter-relacionam de forma mutável para produzir cuidados. Este conceito permite inter-relacionar a perspectiva micro (relações cotidianas) e a perspectiva macro (nível dos agentes provedores) proposto por Daly e Lewis (2000) de forma que as normas de gênero que associam a mulher ao cuidado se articulam com as maneiras pelas quais o Estado atribui responsabilidades a diferentes agentes (Esquivel, 2014). Alguns autores sugerem que é mais adequado falar em redes de cuidado do que em organização, referindo-se às múltiplas e dinâmicas cadeias de responsabilidades e tarefas que ocorrem entre os diferentes tipos de atores na prestação de cuidados (Pérez Orozco, 2006).

3. Envelhecimento e cuidado

No ciclo vital o envelhecer geralmente produz o aumento por demanda de cuidados. O processo de envelhecimento da população no Brasil e no continente latino-americano, em expansão acelerada, tem alterado a dinâmica das famílias, a composição dos arranjos familiares e a visibilidade do cuidado que, historicamente, é atribuída como uma questão privada das famílias e como responsabilidade das mulheres, além de colocar um desafio ao grande contingente de pessoas que precisam de cuidados.

As novas necessidades sociais derivadas do envelhecimento da população, as transformações nas famílias, uma maior presença das mulheres no mercado de trabalho, juntamente com a persistente ausência masculina nas tarefas domésticas e de cuidado, tem cada vez mais evidenciado os conflitos e tensões entre trabalho e família, bem como, tem pressionado os estados e os serviços públicos pela provisão do cuidado para além das políticas sociais existentes. É urgente pensar o desenvolvimento de políticas públicas de cuidados em saúde e assistência social dirigidos às pessoas idosas e

suas famílias. Essas políticas têm que abarcar uma diversidade de serviços que contribuam com a socialização dos cuidados, desde os hospitalares até os centros dias. Outro fator preocupante é o caráter familista e maternalista dos regimes de proteção social na América Latina, que não tem mostrado tendência de mudança a curto prazo. Há também o acirramento das medidas neoliberais cada vez mais privatizantes, mercadorizáveis e de desmonte de um sistema de políticas sociais. Isso significa que mais famílias e mais mulheres estão dispendendo tempo e recursos materiais e imateriais para cuidar dos idosos dependentes no âmbito intrafamiliar.

Esse trabalho de cuidados não pago é o principal organizador da rotina e das disponibilidades das mulheres, ele ocupa um tempo considerável no seu cotidiano dependendo do grau de dependência da pessoa idosa. O grau de dependência do idoso tem relação com o tipo e forma de cuidado de que os idosos necessitam, quando há o aumento do grau de dependência, há ampliação das atividades de cuidado e consequentemente modifica a rotina das mulheres cuidadoras, além de gerar mais preocupações e maior gasto de tempo. Há uma sobrecarga de trabalho, de desgaste emocional, de aumento dos quadros depressivos e de adoecimento em geral dessas mulheres cuidadoras.

4. O cuidado presente na agenda pública de países da América Latina

Iniciamos pelo precursor caso do Uruguai, que instituiu seu Sistema Nacional Integrado de Cuidados – SNIC desde 2015. O Sistema Nacional Integrado de Cuidados (SNIC) é um programa de política pública criado no Uruguai sob a influência importante do movimento feminista e das intelectuais universitárias. Em 2015 houve a aprovação da lei de criação e do Plano Nacional de Cuidados, organizado num “modelo solidário e corresponsável entre famílias, Estado, comunidade e mercado”, propondo um novo pilar do sistema de proteção social. Tal sistema concebe os cuidados como um direito, e se assenta no princípio da transversalidade, mobilizando múltiplos Ministérios (como Educação e Cultura, Trabalho, Saúde, Desenvolvimento Social, dentre outros) bem como bancos públicos.

A experiência da Colômbia se destaca pelas “Manzanas do cuidado”, que são espaços ou serviços de atendimento nos distritos de Bogotá com o objetivo de reconhecer, redistribuir e reduzir a carga do trabalho de cuidados sobre as mulheres. As Manzanas são uma das formas de funcionamento do Sistema Distrital de Cuidados de Bogotá. São áreas da cidade onde se concentra infraestrutura e serviços para prestar atendimento próximo e simultâneo aos cuidadores e seus familiares. Nestes espaços, os cuidadores têm tempo e serviços livres para que possam realizar sonhos e desejos não concretizados devido à sobrecarga de trabalho de cuidado. Os cuidadores podem estudar, empreender, buscar emprego, descansar, fazer exercícios, receber orientação e assessoria jurídica e psicológica, lavar a roupa e a de sua família nas lavanderias comunitárias, gratuitamente, e enquanto estiverem nesses serviços, as pessoas que recebem os cuidados são atendidas em espaços onde é desenvolvido suas capacidades e promovido sua autonomia.

No Chile, o “Sistema Nacional de Apoyos y Cuidados” tem sua trajetória datada desde 2012 a partir do Programa Vínculos, que se transforma no Chile Cuida entre os anos de 2015 a 2017, assume o formato de um Subsistema Cuidados entre 2019 e 2021, até compor o Sistema de Cuidados em 2022-2023. Os conceitos fundamentais que informam o Sistema Nacional de Apoios e Cuidados entendem o cuidado como um trabalho essencial para a manutenção da vida, a reprodução da força de trabalho e das sociedades. É entendido como função social, bem público e direito básico, que considera a promoção da autonomia pessoal, o cuidado das pessoas em situação de dependência funcional e das pessoas em situação de dependência vinculada ao ciclo da vida.

A Argentina por sua vez instituiu em 2020 a Mesa Interministerial de Políticas de Cuidado (MIPC) que propôs e enviou ao Congresso em maio de 2022 o Projeto de Lei “Cuidar en Igualdad” - para criação do Sistema Integral de Políticas de Cuidados da Argentina (SINCA). Nessa ocasião a iniciativa foi liderada pelo Ministério das Mulheres, Gêneros e Diversidade em conjunto com outros ministérios e instâncias no país que tinham incidência na organização social dos cuidados. O Sistema tinha por objetivo promover a igualdade de gênero e a justiça social. Contudo, a partir de dezembro de 2023 com a posse de Javier Milei como presidente, os direitos sociais e a agenda pública dos cuidados no país enfrentam grandes retrocessos. Vários Ministérios são extintos, inclusive o Ministério das Mulheres, o Projeto de lei enviado ao Congresso para

criação do SINCA é arquivado e, segundo o Centro de Estudos Legais e Sociais – CELS, a Mesa Interministerial de Políticas de Cuidados foi desmantelada e entre as cinquenta políticas de cuidado existentes, apenas três seguem ativas, nenhuma das políticas de renda para cuidadores e autocuidado permaneceu totalmente em vigor, aquelas que não foram revogadas sofreram uma redução no número de beneficiários ou no valor dos auxílios (CELS, La Cocina de los cuidados, Mesa intersectorial, Informe #6).

Por fim, o Brasil figura no rol dos países latino-americanos que mais recentemente tem assumido na sua agenda pública o cuidado como um direito e um tema de responsabilidade estatal. Desde 2023 um grupo de trabalho foi instalado, coordenado pelo MDS, MMulheres e MDHC, com o objetivo de realizar um diagnóstico das demandas e ofertas de cuidados existentes no país e elaborar uma proposta da Política e do Plano Nacional de Cuidados (PNC). Em dezembro de 2024 foi aprovada a Lei nº 15.069 que reconhece o cuidado como um direito fundamental e trabalho essencial para o bem-estar e sustentabilidade da sociedade. Ela visa garantir os direitos de quem cuida e de quem é cuidado, considerando as interseccionalidades de gênero, raça, classe e território e configura um marco normativo que institui o cuidado como um direito na legislação brasileira. Em julho de 2025 foi aprovado o Plano Nacional de Cuidados – Brasil que cuida, que tem por finalidade garantir o direito ao cuidado, por meio de políticas públicas que fomentem a corresponsabilização social e entre homens e mulheres no que se refere à provisão de cuidados.

1. Quadro comparativo inicial entre países analisados

País	Desenho institucional e organização adotada	Ano de criação/aprovação	Existência de Sistema Nacional	Objetivos do Sistema ou da Política de Cuidados
Argentina	Mesa Interministerial de Políticas de Cuidado (MIPC)	2020	Não, projeto de lei não foi aprovado pelo Congresso.	a. Reconhecer o direito de todos os seres humanos de receber e prestar cuidados, bem como o direito ao autocuidado;
	Projeto de Ley Cuidar en Igualdad - Sistema Integral de Políticas de Cuidados de Argentina (SINCA)	2022		b. Contribuir para a superação da divisão sexual do trabalho e seu consequente impacto na reprodução das desigualdades sociais e de gênero; c. Promover uma organização social do cuidado justa e corresponsável; e d. Reconhecer o valor do trabalho de cuidado e promover sua formalização quando realizado mediante remuneração.
País	Desenho institucional e organização adotada	Ano de criação/aprovação	Existência de Sistema Nacional	Objetivos do Sistema ou da Política de Cuidados

Brasil	Grupo de Trabalho Interministerial - GTI-Cuidados	2023	Não,	I - garantir o direito ao cuidado, de forma gradual e progressiva [...]; II - promover políticas públicas que garantam o acesso ao cuidado [...]; III - promover a implementação de ações pelo setor público que possibilitem a compatibilização entre o trabalho remunerado, as necessidades de cuidado e as responsabilidades familiares relacionadas ao cuidado; IV - incentivar a implementação de ações do setor privado e da sociedade civil [...]; V - promover o trabalho decente para as trabalhadoras e os trabalhadores remunerados do cuidado [...]; VI - promover o reconhecimento, a redução e a redistribuição do trabalho não remunerado do cuidado [...]; VII - promover o enfrentamento das múltiplas desigualdades estruturais no acesso ao direito ao cuidado [...]; VIII - promover a mudança cultural relacionada à organização social do trabalho de cuidado.
	Política Nacional de Cuidados	2024		
	Plano Nacional de Cuidados – Brasil que cuida	2025		
Chile	Conselho Assessor Presidencial Interministerial - CAPI	2023	Sim	Estabelecer uma nova forma de organização social do cuidado, com o objetivo de melhorar o bem-estar das pessoas que necessitam de cuidados e daquelas que os prestam, através da implementação progressiva e territorial de um Sistema Nacional de Apoio e Cuidado, com vistas a reconhecer o trabalho de cuidado; retardar, prevenir e combater a dependência; promover a autonomia; e integrar a corresponsabilidade social e de gênero.
	Política Nacional de Apoios e Cuidados (PNAC)	2024		
	Sistema Nacional de Apoios e Cuidados	2026		
Colômbia	Comissão Intersetorial para a Política Pública de Cuidado	2022	Sim	1. Promover um modelo corresponsável dentro das famílias e entre atores da sociedade do cuidado em equidade e igualdade de responsabilidades [...]; 2. Prestar serviços de cuidados otimizando o uso de recursos e capacidades públicas [...]; 3. Estabelecer padrões de qualidade para todos os serviços de cuidados que se prestam no país [...]; 4. Promover a profissionalização das tarefas de cuidado [...]; 5. Impulsionar o Sistema Nacional de Cuidados em todo o território nacional.
	Sistema Nacional de Cuidado	2024		
	Política Nacional de Cuidado	2025		
País	Desenho institucional e organização adotada	Ano de criação/aprovação	Existência de Sistema Nacional	Objetivos do Sistema ou da Política de Cuidados
				a. Promover um modelo abrangente de prestação de cuidados baseado em:

Uruguai	Grupo de Trabalho Interinstitucional do Sistema Nacional de Cuidados	2010	Sim	políticas coordenadas, programas abrangentes e ações para promoção, proteção e intervenção oportuna [...]; b. Promover a participação articulada e coordenada de prestadores de serviços e benefícios de saúde, tanto públicos quanto privados; c. Promover a otimização dos recursos de assistência pública e privada, racionalizando o uso de recursos humanos, materiais e financeiros, bem como a capacidade existente e futura; d. Promover a regulamentação de todos os aspectos relacionados à prestação de serviços públicos e privados no âmbito do SNIC; e. Profissionalizar o trabalho assistencial, promovendo a formação e o desenvolvimento dos profissionais de saúde. f. Promover uma mudança na atual divisão de trabalho baseada em gênero, integrando o conceito de gênero e a corresponsabilidade intergeracional como princípio orientador; G) Promover a descentralização territorial, buscando atender às necessidades específicas de cada comunidade e território [...].
	Rede de organizações da sociedade civil - Rede Pro Cuidados	2013		
	Sistema Nacional Integrado de Cuidados (SNIC)	2015		
	Plano Nacional de Cuidados 2026–2030	2025		

5. Considerações finais

Os países latino-americanos, de forma geral, seguem a tendência mundial de aceleração do processo de envelhecimento, baixas taxas de fecundidade e inclusão ativa das mulheres no mercado de trabalho. Em um contexto de forte prevalência de pobreza e extremas desigualdades sociais, as capacidades das famílias garantirem o bem-estar de seus membros se mitigam. As políticas públicas não têm contribuído suficientemente para que essa transição ocorra sem sobrecarga, gerando uma crise de cuidados e sobrecarga feminina, apenas recentemente o tema tem ganhado visibilidade na agenda pública Latino-Americana.

Dos países analisados, com exceção do Uruguai, que implementou seu Sistema Nacional de Cuidados em 2015, e a Argentina que ainda não possui um/a Sistema/Política Nacional, os outros três países tiveram recentemente implementadas propostas em nível nacional. O Brasil em 2024 com a Política Nacional de Cuidados e em 2025 o Plano Nacional de Cuidados, o Chile em 2025 com a Política Nacional de Apoios e Cuidados e 2026 o Sistema Nacional de Apoios e Cuidados, e a Colômbia que

implementou seu Sistema Nacional de Cuidado em 2024 e em 2025 a Política Nacional de Cuidado.

A América Latina, segundo Bathyány (2020, p.42), “apresenta grande heterogeneidade na organização social do cuidado, decorrente da dinâmica familiar, dos mercados de trabalho e das estruturas econômicas altamente diferenciadas, bem como de Estados com diferentes pontos fortes e tradições”. Apesar disso, são evidentes características comuns na região, com destaque para o fato de que o cuidado continua sendo, primordialmente, uma função das famílias e, dentro delas das mulheres, permanecendo como um assunto essencialmente privado.

Contudo, afirma Bathyány (2020, p. 43) diante dos desafios decorrentes das mudanças sociais, econômicas e demográficas, a maioria dos países deu passos importantes rumo a mudanças legais e regulatórias relacionadas ao cuidado. Há, portanto, avanços legislativos e até mesmo disposições constitucionais que visam reconhecer o cuidado e a necessidade de promover uma distribuição mais equitativa de responsabilidades dentro das famílias e entre as instituições públicas. No entanto, o progresso tem sido mais lento do que o desejado, uma vez que o cuidado de crianças e outros membros da família, como doentes e idosos, é uma responsabilidade que recai desproporcionalmente sobre as mulheres devido à desigualdade e à distribuição desigual do trabalho remunerado e não remunerado entre mulheres e homens.

Referências

BATTHYÁNY, K. (Coord.) **Miradas latinoamericanas a los cuidados**. 1a ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO; México DF: Siglo XXI, 2020.

BIROLI, F. **Gênero e desigualdades**: os limites da democracia no Brasil. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

CARRASCO, C. **A sustentabilidade da vida humana: um assunto de mulheres**. In: FARIA, N.; NOBRE, M. A produção do viver. São Paulo: Sempreviva Organização Feminista – SOF, p. 11-49, 2003.

CARRASCO, C., C. BORDERÍAS y TORNOS, T. **Introducción. El trabajo de cuidados: antecedentes históricos y debates actuales**. In: C. Carrasco, Borderías y T. Tornos (eds.), *El trabajo de cuidados: historia, teorías y política*, Madrid, 2011.

CARLOTO, C.M. **Cuidados, produção e reprodução social: abordagem a partir da economia feminista**. In: Teixeira, S.M.; Carlotto, C.M. (org) Família, cuidado e políticas sociais. Campinas: Papel Social, p.49-64, 2020.

DALY, M. y J. LEWIS. **The concept of social care and the analysis of contemporary welfare states**. British Journal of Sociology, 51 (2): 281-298, 2000.

ESQUIVEL, Valeria. **La economía del cuidado en América Latina**. Poniendo a los cuidados en el centro de la agenda. Panamá: PNUD, 2012.

ESQUIVEL, V. **Cuidado, economía y agendas políticas: una mirada conceptual sobre la organización social del cuidado en América Latina**. In V., Esquivel (ed.), La economía feminista desde América Latina: Una hoja de ruta sobre los debates actuales en la región, Santo Domingo, ONU Mujeres, 2014.

FAUR, E. **El cuidado infantil en el siglo XXI**. Mujeres malabaristas en una sociedad desigual, Buenos Aires: Siglo XXI, 2014.

FONTOURA, N. **Debates conceituais em torno do cuidado e de sua provisão**. In: Cuidar, verbo transitivo: caminhos para a provisão de cuidados no Brasil. Organizadoras: CAMARANO, Ana Amélia, PINHEIRO Luana. Rio de Janeiro: Ipea, 2023.

CELS. **La Cocina de los cuidados**. Mesa Intersetorial. Informe #6, Buenos Aires, 2025.

NAVARRO, F.M.; RICO, M.N. **Cuidado y políticas públicas: debates y estado de situación em nível regional**. In: PAUTASSI, L; ZIBECCHI, C. Las fronteras del cuidado: agenda, derechos e infraestructura. Buenos Aires: Editora Biblos, 2013.

PASSOS, R. G. **Teorias e filosofias do cuidado**: subsídios para o Serviço Social. Campinas, SP: Papel Social, Didática do Serviço Social. v. III, 2018.

PAUTASSI, L. **Do “boom” do cuidado ao exercício de direitos**. SUR: Revista Internacional de Direitos Humanos, v. 13 n. 24, p. 35-42, 2016.

OROZCO, A.P. **Amenaza tormenta: la crisis de los cuidados y la reorganización del sistema económico**. Revista de Economía Crítica, Madri, n.5, p.7-37, 2006. www.revistaeconomiacritica.org.

TEIXEIRA, S. M. **Envelhecimento, família e políticas públicas: em cena a organização social do cuidado**. Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 137, p. 135-154, jan./abr. 2020.

TORNS, T. **“Transformaciones familiares en España: algunas reflexiones a la luz del bienestar cotidiano”**, Cambio. Rivista sulle Trasformazioni Sociali, 9: 137-146, 2015.